



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. São Miguel do Fidalgo-PI, realizará Pregão Presencial Nº 17/2019, TIPO:Menor preço Unitário. Adjudicação: Global OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento serviço de transporte de pessoas p/ Pref. Mun. de São Miguel do Fidalgo/Sec. Mun. De Assistência Social, nos trechos: São Miguel do Fidalgo à Teresina, São Miguel do Fidalgo à Ociras, São Miguel do Fidalgo à Paes Landim e vice versa. Recurso: FPM/ICMS/ RECEITA PRÓPRIA/FMAS. Abertura: 01/10/2019, às 08:00 h., na sede da Prefeitura Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n – Miguel Coutinho Teixeira - pregoeiro. São Miguel do Fidalgo – PI, 17/09/2019

A Pref. M. São Miguel do Fidalgo-PI, realizará Pregão Presencial Nº 18/2019, TIPO:Menor preço Global Por Lote. Adjudicação: Global Por Lote. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Serviço de Buffet e Refeições p/ Pref. Mun. de São Miguel do Fidalgo/Sec. De Assistência Social, Saúde, Educação. Recurso: FPM/ICMS/ RECEITA PRÓPRIA/FMAS. Abertura: 01/10/2019, às 10:00 h., na sede da Prefeitura Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n – Miguel Coutinho Teixeira - pregoeiro. São Miguel do Fidalgo – PI, 17/09/2019



EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2019-CPL/PMA-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA/PI N° 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acauã do Piauí-PI.
CNPJ/MF: 01.612.559/0001-35

CONTRATADA: Isidro Vieira de Sá Neto "Gráfica Izídio"

CNPJ/MF: 17.458.173/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais gráficos para prefeitura e secretarias municipais de Acauã - PI.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2019.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

VALOR: R\$ 67.519,00 (sessenta e sete mil quinhentos e dezenove reais).

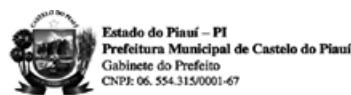
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2019.

ICP
Brasil



EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.



Estado do Piauí – PI
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.554.315/0001-67

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 313/2015

Espécie: Nonono Termo Aditivo ao Contrato decorrente da Concorrência Pública n° 01/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piaui. CNPJ: 06.554.315/0001-67

Contratada: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA - CNPJ nº 02.412.944/0001-00

Objeto: Contratação de empresa para implantação (construção) de unidade escolar de educação infantil – creche pré-infância tipo I, no bairro Bela Vista, na zona urbana do município de Castelo do Piauí.

Objeto do Aditivo: Aditamento da vigência Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Fica prorrogado o presente contrato pelo período de **06 de setembro de 2019 até 03 de fevereiro de 2020**, conforme expressa previsão da Cláusula Sétima do presente contrato.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei 8666/93

Data da Assinatura: 06 de setembro de 2019.

Publique-se

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
GABINETE DO PREFEITO

Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP.: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

DECRETO N° 020/2019, de 17 de setembro de 2019.

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Coivaras do Piauí no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de analisar, avaliar e mobilizar cidadãos em defesa da Assistência Social como política pública, direito das/os cidadãs/ãos e dever do Estado, Decreta:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal Democrática de Assistência Social, a ser realizada nos dia 30 de setembro de 2019, tendo como tema central: **"Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coivaras (PI), 17 de setembro de 2019.

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal de Coivaras